



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Telefax: (32) 3743-1452



Projeto de Lei Municipal nº. 017 de 10 / 07 / 2025

Ementa: Institui e insere no calendário oficial de eventos do Município de Divino, o "Ano da Juventude", e de outras providências.

Autoria: Luciana Helena de Souza Vieira (Vereadora)

Obs.:



Câmara Municipal de Divino

"Divino é ser daqui"



PROJETO DE LEI Nº 014 de 10 de julho de 2025.

Institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Município de Divino, o Arraiá do Sucata, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Divino o evento denominado **"Arraiá do Sucata"**, de caráter cultural e recreativo, a ser realizado no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º. O "Arraiá do Sucata" passa a integrar o Calendário oficial de Eventos do Município de Divino, com o objetivo de:

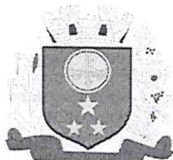
- I- promover a valorização da cultura popular no Município;
- II- Incentivar a participação comunitária, a economia criativa e o turismo local.

Art. 3º- Os organizadores do Arraiá do Sucata tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação da festividade.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá apoiar a realização de evento por meio de parcerias com instituições públicas, privadas, religiosas e da sociedade civil, bem como fornecer infraestrutura e apoio logístico, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Lucia Helena Souza Curiara



Câmara Municipal de Divino

"Divino é ser daqui"



Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 10 de julho de 2025.

Lúcia Helena de Souza Vieira

Lúcia Helena de Souza Vieira

Vereadora

Nº PROTOLO:	
123	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>Mazena F. Henrique</i>	11/07/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

2ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

10 Sim ☐ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção ☐

☒ Aprovado por: *unanimidade*

☐ Rejeitado por: *na*

Em: *IA de Oliveira*

Vereador - Presidente

Processo nº 725

Em 11/07/2025

Mazena F. Henrique

Assinatura do Servidor Responsável

DESPACHO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 05/08/2025

IA de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino A. de Oliveira

PRESIDENTE

DESPACHO

A Comissão de Funções e Oramento

EM 05/08/2025

IA de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino A. de Oliveira

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Divino

"Divino é ser daqui"



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divino o "Arraiá do Sucata", uma tradicional festa que já se consolidou como uma das manifestações culturais mais queridas da comunidade, tendo como principal objetivo a doação dos valores arrecadados eram doados para a APAE.

Mais do que uma celebração popular, o "Arraiá do Sucata" carrega um profundo valor simbólico e afetivo, pois seu nome é uma homenagem ao ex-vereador Gilson dos Santos, carinhosamente conhecido por toda a população como "Sucata". Foi dele a iniciativa de criar o evento, que nasceu com o intuito de integrar a comunidade, valorizar as tradições juninas e promover momentos de alegria, cultura e união.

Ao longo dos anos, o "Arraiá do Sucata" se manteve vivo, tornando-se um marco no calendário social do município.

A formalização do evento no calendário oficial do município representa não apenas o reconhecimento de sua relevância cultural, mas também a preservação da memória e do legado do ex-vereador Sucata, cujo espírito comunitário e dedicação ao bem-estar social deixaram marcas profundas em nossa cidade.

Diante de sua importância cultural, histórica e cultural, a Vereadora signatária espera contar com o apoio necessário dos nobres colegas vereadores para aprovação desta proposição.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 10 de julho de 2025.

Lúcia Helena de Souza Vieira

Lúcia Helena de Souza Vieira

Vereadora

*Lido em plenário no dia
05/08/2025*

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazeni Justina Henriques Fracção
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Assunto: Projeto de Lei nº 017/2025

Autoria: Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira

Ementa: “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divino, o Arraiá do Sucata, e dá outras providências”.

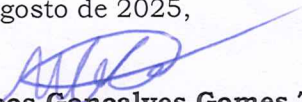
RELATÓRIO: A Comissão de legislação, Justiça e Redação, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisou o Projeto de lei n. 017/2025, de autoria da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira, que visa instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Município de Divino o evento denominado “Arraiá do Sucata”, a ser realizado no terceiro sábado de mês de junho, com caráter cultural e recreativo.

Após Análise, esta Comissão entende que a proposição encontra-se redigida em conformidade com a técnica legislativa, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

No mérito, a proposta valoriza a cultura popular, incentiva a participação comunitária e fortalece o turismo local, além de preservar a memória do ex-vereador Gilson dos Santos (Sucata), idealizador do evento.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei em questão, recomendando sua aprovação.

É o parecer. Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025,


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

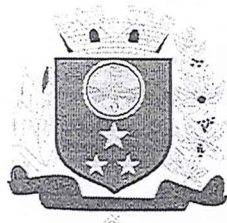

Bárbara Alves Alcon

Presidente


Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO *1ª* VOTAÇÃO
10 Sim Não Nulo Branco Abstenção
☒ Aprovado por: *unanimidade*
☐ Rejeitado por: *[assinatura]*
Em: *19* / *08* / *2025*
[assinatura]
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, às _____ horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre os projetos de Leis n. 015/2025 e 017/2025, da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira. Após análise das propostas em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator _____

Presidente _____

Vice-Presidente _____

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2025

Autoria: Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira

Ementa: “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divino, o Arraiá do Sucata, e dá outras providências”.

RELATÓRIO: A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, procedeu à análise do projeto de Lei n. 017/2025, de autoria da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira, que tem por finalidade incluir no calendário oficial do Município o evento cultural denominado “Arraiá do Sucata”, a ser realizado anualmente no terceiro sábado do mês de junho.

No que concerne ao aspecto orçamentário, verifica-se que a proposição não cria despesa obrigatória de caráter continuado e que eventual apoio do Poder Executivo à realização do evento está condicionado à observância vigente, conforme previsto no artigo 4º do projeto, utilizando-se dotações próprias, suplementares, se necessário. Assim, a matéria não apresenta óbice quanto à adequação orçamentária e à compatibilidade financeira, podendo ser executada sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO: Pelos fundamentos expostos, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do projeto em questão, por estar de acordo com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025.

Walter A S Almeida

Walter de Souza Almeida
Relator

Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Presidente

Edimar Lúcio de Souza
Edimar Lúcio de Souza
Vice-Presidente

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção
7 Aprovado por: *unanimidade*
— Rejeitado por: *—*
Em: 19 / 08 / 2025
LA de Oliveira
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



Ata da Comissão de Finanças e Orçamento.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, às 16 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre os projetos de Lei n. 015/2025, de autoria do Vereador Edimar Lúcio de Souza e ao projeto de Lei n. 017/2025, de autoria da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira. Após análise das proposições em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator Walter A. Souza

Presidente [Assinatura]

Vice-Presidente [Assinatura]

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangito - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Município de Divino, o Arraiá do Sucata, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Divino o evento denominado **“Arraiá do Sucata”**, de caráter cultural e recreativo, a ser realizado no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º. O “Arraiá do Sucata” passa a integrar o Calendário oficial de Eventos do Município de Divino, com o objetivo de:

- I- promover a valorização da cultura popular no Município;
- II- Incentivar a participação comunitária, a economia criativa e o turismo local.

Art. 3º- Os organizadores do Arraiá do Sucata tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação da festividade.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá apoiar a realização de evento por meio de parcerias com instituições públicas, privadas, religiosas e da sociedade civil, bem como fornecer infraestrutura e apoio logístico, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”



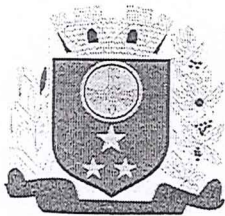
Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim Não Nulo Branco Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
 Rejeitado por:
Em: 19 / 08 / 2025
CR de Oliveira
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 19 dias do mês de agosto de 2025, às _____, reuniram-se os membros da Comissão para elaboração das redações finais aos projetos de Lei n. 015/2025, do Vereador Edimar Lúcio de Souza e 017/2025, da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira. A Comissão elaborou as redações finais conforme textos originais aprovados em plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator [Assinatura]

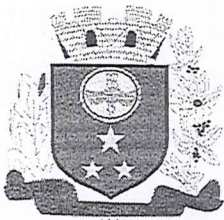
Presidente [Assinatura]

Vice-Presidente [Assinatura]

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.197, DE 20 DE AGOSTO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 21/08/25
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO, O ARRAIÁ DO SUCATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Divino o evento denominado “Arraiá do Sucata”, de caráter cultural e recreativo, a ser realizado no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º O “Arraiá do Sucata” passa a integrar o Calendário oficial de Eventos do Município de Divino, com o objetivo de:

- I- promover a valorização da cultura popular no Município;
- II- Incentivar a participação comunitária, a economia criativa e o turismo local.

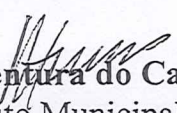
Art. 3º Os organizadores do Arraiá do Sucata tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação da festividade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização de evento por meio de parcerias com instituições públicas, privadas, religiosas e da sociedade civil, bem como fornecer infraestrutura e apoio logístico, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de agosto de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal